

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O município necessita da aquisição de Livros do Autor consagrado e com vasta experiência Jonas Ribeiro, a aquisição destes livros é de suma importância pois o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também por termos perdido todo acervo da Biblioteca da Escola Carlos Gomes na enchente de maio de 2024.

1.2 Principais funções e benefícios da biblioteca escolar:

Formação de leitores: A biblioteca estimula o hábito da leitura desde cedo. Ela ajuda os alunos a descobrirem o prazer de ler, o que enriquece vocabulário, melhora compreensão de textos e promove interesse por diferentes culturas.

Apoio ao processo de ensino-aprendizagem: É um espaço que complementa as aulas, oferecendo materiais diversificados (literários, informativos, didáticos) que reforçam conteúdos vistos em sala. Pode servir como recurso para projetos, pesquisas e atividades interdisciplinares.

Desenvolvimento de competências leitoras e de letramento: Além da simples leitura, a biblioteca favorece o desenvolvimento de competências mais sofisticadas, interpretar, analisar, argumentar, comparar, refletir sobre textos; também letramento informacional, ou seja, saber como buscar, selecionar e usar informação.

Inclusão e acesso à cultura e informação: Em muitas escolas, nem todos os alunos têm livros em casa ou acesso fácil a recursos culturais. A biblioteca escolar nivela esse campo, oferecendo acesso democrático a materiais que de outra forma poderiam não estar disponíveis.

Espaço de socialização, criatividade, convivência: A biblioteca pode ser local de encontros, rodas de leitura, oficinas, contação de histórias, debates. Isso estimula o convívio entre alunos, o compartilhar de ideias e a criatividade.

Melhora no desempenho escolar: Pesquisas indicam que escolas com bibliotecas bem equipadas apresentam melhores resultados em avaliações de leitura e

português. A presença e qualidade da biblioteca escolar se correlaciona com desempenho dos alunos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, que se encontra na fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O objeto a ser adquirido será por meio da **Inexigibilidade de Licitação**.
- 3.2 O art. 74, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição. A inexigibilidade de licitação se justifica, neste caso, pela necessidade da compra desses títulos abaixo descritos que este Autor foi quem escreveu. (Declaração de exclusividade em anexo).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos referentes a aquisição de Livros do Autor consagrado e com vasta experiência Jonas Ribeiro, está compra se faz de extrema necessidade para a Biblioteca da Escola Carlos Gomes.

DESCRIÇÃO DE ITENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	EDITORA/LIVRARIA PAULUS
1	ARVORE DOS MEUS QUINTAIS	30	R\$ 1.350,00
2	JOAO MARIA E O CAMINHO	30	R\$ 1.170,00
3	OCULOS DE BISCOITO	30	R\$ 1.560,00
4	QUE PRESENTE MARAVILHO	35	R\$ 1.505,00
5	TANTAS E TANTAS VEZES	35	R\$ 2.030,00
6	UMA DUZIA DE HISTÓRIAS DIVERTI	35	R\$ 1.680,00
7	VASO DE ORQUIDEAS	30	R\$ 1.260,00
TOTAL			R\$ 10.555,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução da modalidade **Inexigibilidade de Licitação**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada do Objeto é de **R\$ 10.555,00 reais**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a de Livros do Autor consagrado e com vasta experiência Jonas Ribeiro, está compra se faz de extrema necessidade para a Biblioteca da Escola Carlos Gomes.

7.2 Jonas Ribeiro é um escritor brasileiro, natural de São Paulo (nascido em 16 de setembro de 1970), formado em Língua e Literatura Portuguesas pela PUC-SP. Já publicou mais de 100 livros voltados ao público infantil e juvenil, e percorreu centenas de escolas por todo o Brasil realizando contações de histórias e oficinas literárias, impactando milhares de leitores e mediadores de leitura.

7.3 Suas obras abrangem temas como diversidade, inclusão, meio ambiente, imaginação, poesia e empatia. Um exemplo é “Mãos tagarelas, bocas sorridentes”, que aborda a experiência de crianças surdas-mudas com sensibilidade e acolhimento.

7.4 Seus livros são amplamente utilizados em contextos escolares e educacionais. Ele também ministra capacitações para professores, formando mediadores de leitura e contribuindo com práticas inovadoras na promoção literária entre crianças e jovens.

7.5 Jonas descreve seu trabalho como um meio de “tocar pessoas através da literatura” e de “ser escritor por convicção para ampliar sua felicidade”, demonstrando paixão, autenticidade e propósito em cada obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação através da **Inexigibilidade de Licitação**, será a compra de Livros do Autor consagrado e com vasta experiência Jonas Ribeiro está compra se faz de extrema necessidade para a Biblioteca da Escola Carlos Gomes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Jeferson Schaeffer – Coordenador da Secretaria de Educação.

Gestor do Contrato: Sibele Thiele – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

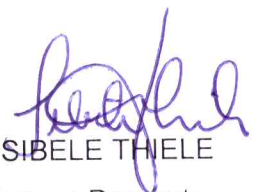
12.1 Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 15 de setembro de 2025.


Marciane Matuella Heineck
Auxiliar Administrativo


SIBELE THIELE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.